



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO
FONE (13) 3362 6699

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 002/2023

Contrato nº 004/2019

Pregão nº 003/2019

Processo 2302/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019, PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A CESTA DE ALIMENTOS, CONFORME AUTORIZADO EM LEI MUNICIPAL 3916 DE 28/06/2018, PARA APROXIMADAMENTE 70 (SETENTA) SERVIDORES PÚBLICOS DESTA AUTARQUIA

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Av. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Vila Couto, Cubatão/SP, neste ato representada por seu Superintendente, EDSON CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.480.577-3, CPF nº 087.441.478-48, domiciliado na Rua Manoel de Pinho Junior, 61, Jd. São Francisco, Cubatão/SP, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Sócio-administrador NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.594.073-3, CPF nº 225.748.008-26, domiciliado na Rua Martins Penas, 371, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, email nicolas@verocard.com.br, doravante designada CONTRATADA, referente pregão presencial nº 002/2018, constante do processo nº 1958/2018, têm justos e convencionado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro na Cláusula Terceira do CONTRATO 004/2019 e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela contratada, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de **13 de março de 2023 a 12 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da presente prorrogação permanecerá em R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais).

2.1 – O valor para crédito mensal de cada servidor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 - A taxa de administração permanecerá em 5,0595% (cinco inteiros, quinhentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cubatão, 10 de março de 2023.

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

ANDERSON FERREIRA MUNIZ
RG 28.486.182-0

VANDA FELIX DE OLIVEIRA
RG 15.950.339-5